

Lei nº 114

Concede área de terra a diversos.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins;
 Faço saber que a Câmara Municipal Decretou
 e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a doar aos Srs.
 Srs. Augusto Simonex, advogado; Ovídio Terraco
 Coelho, Engenheiro Adjunto da R-17-2; Sr. Fran
 Ramos Medeiros, Engenheiro Assistente do 17º Dis-
 trito Rodoviário Federal; Sr. Juan Franklin Al-
 ves, Engenheiro chefe da R-17-2; Sr. Eliezer
 Batista da Silva, Engenheiro Superintendente da
 Cia. Vale do Rio Doce; Sr. Raymundo Moreira
 Moura, Engenheiro Assistente de Construção
 da Cia. Vale do Rio Doce. Sr. Ivan de Lima
 Bocha, Engenheiro chefe do 17º Distrito Rodovi-
 ário Federal e Sr. Roberto Viana Rodrigues,
 Engenheiro chefe do Departamento de Obras de
 Saneamento, do Distrito do Espírito Santo, na
 Vila de Italva, a área de terra de 9.600 m²
 (nove mil e seiscentos metros quadrados), sendo
 que para cada beneficiário caberá um lote de
 15,00 x 80,00, terreno este que se limita ao Norte
 Sul com terrenos doados à Sociedade Propaga-
 dora Cedera, ao Oeste com a Rua projetada
 do Oeste com terrenos também doados à So-
 ciedade Propagadora Cedera.

1º - A doação de que trata o artigo acima, é
 feita com a condição dos beneficiários cons-
 -truírem modernas casas de residências, ficando
 fixado o prazo de 2 (dois) anos para a conclusão
 das referidas construções.

2º - Terminado o prazo fixado e não tendo sido

Concluídas as mencionadas obras, o Sr. Prefeito, de que acóda com o que estabelece os parágrafos 1.º e 2.º do Art.º 221, da Lei n.º 46 (Código Tributário do Município) de 11 de Dezembro de 1951, reverterá, nominalmente, a área ainda não construída ao domínio municipal, sem qualquer despesa para a Prefeitura.

Art.º 2.º - Tica, também, o Poder Executivo autorizado a doar ao cidadão Joamito Campos, Chefe do Serviço de Expansão do Trigo no C. Santo, a área de 19.567,60 m², na localidade de Vila Isabel, deste Município, estando pela "faixa de domínio" da Rodovia B.R. 31/E.S., limitando-se ao Norte com Deaneiro Christofolini, ao Sul com Luiz Leite Filho e Romão de Caridade, ao Leste com Batistomiro e a Oeste com a Rodovia Estadual Camputo e Ditoria.

1.º - A doação de que trata o artigo acima, é feita com a condição do beneficiário aproveitar a área ora doada para nela serem abertas ruas, ajardinamentos e construídas uma praça e uma piscina pública, e loteamento para construção de casas residenciais.

2.º - A conclusão das referidas obras, não poderá exceder do prazo de 3 (três) anos, contados da data da promulgação desta Lei.

Art.º 3.º - Tica, ainda, o Poder Executivo autorizado a doar à Associação São Vicente de Paula - Filhas da Cidade de São Vicente de Paula - a área de terra de 2.837,50 m², onde se acha edificada a sua casa de reunião, na localidade de Vila Isabel, limitando-se ao Norte com Joamito Campos e "faixa de domínio" da B.R. 31/E.S., ao Sul com a Rua Principal, ao Leste com Sociedade Propagadora Católica e a Oeste com Luiz Leite Filho e Joamito Campos.

Art.º 4.º - Tica, finalmente, autorizado o Sr. Prefeito Municipal

se assina as respectivas escrituras, dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

Artº 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Martins, em 14 de julho de 1959.

Registre-se e
Publique-se

Antônio D.
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada nesta Secretaria em
14 de julho de 1959.

Alfaldemar Hill
Secretário.